



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREÂMBULO:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, e por meio de seu Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, o Sr. ISAAC JOSÉ ALTINO e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente processo licitatório justifica-se pela competência legal e pelo dever institucional da Administração Pública Municipal de assegurar a adequada manutenção, conservação e sinalização das vias públicas sob sua circunscrição.

A sinalização viária constitui elemento essencial à segurança do trânsito, à fluidez da circulação de veículos e pedestres e à prevenção de acidentes, sendo responsabilidade permanente do Município manter as vias urbanas em condições adequadas de uso, nos termos da legislação de trânsito e das normas técnicas aplicáveis.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais torna-se necessária para viabilizar a execução contínua dos serviços de manutenção e revitalização da malha viária urbana, atendendo às



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



demandas rotineiras e emergenciais decorrentes do desgaste natural da sinalização, intervenções viárias, alterações no tráfego e ações de ordenamento urbano.

A aquisição por meio do Registro de Preços permitirá a Administração Pública realizar contratações de forma gradual, conforme a efetiva necessidade, garantindo maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e pronta resposta às demandas de manutenção viária, sem a necessidade de aquisições imediatas ou estoques excessivos.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Para o objeto a ser registrado, verificou-se que as formas de aquisição disponíveis no mercado se restringem à aquisição, não havendo oferta de outras modalidades, como locação, que atendam de forma adequada às necessidades da Administração Pública Municipal.

Diante disso, conclui-se que a aquisição direta dos itens constitui a solução mais adequada e conveniente ao contexto deste Município, motivo pelo qual as cotações de preços serão realizadas exclusivamente nessa modalidade.

1 - Aquisição

a) Vantagens:

- Investimento a longo prazo menor;
- Forma tradicional e padronizado no mercado.

b) Desvantagens

- Custo inicial alto;

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para comprovar a adequada escolha dos itens a serem adquiridos, a Administração Pública realizou uma pesquisa de mercado, por meio de contratações anteriores da Prefeitura Municipal de Rolândia. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item	Fornecedor	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Solvente para diluição e limpeza de tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, em lata de 18L.	VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 48.671.264/0001-01.	174,00/ Und		ARP nº 82/2025 – Rolândia
Tinta de demarcação viária de cor branca resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 48.671.264/0001-01.	199,00/Und		ARP nº 82/2025 – Rolândia
Tinta de demarcação viária de cor vermelha resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme ABNT NBR 12935:2006.	VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 48.671.264/0001-01.	220,00/Und		ARP nº 82/2025 – Rolândia
Tinta de demarcação viária de cor amarela resina acrílica a base de solvente em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 48.671.264/0001-01.	199,00/Und		ARP nº 82/2025 – Rolândia
Tinta de demarcação viária de cor azul resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme ABNT NBR 12935:2006.	VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 48.671.264/0001-01.	235,00/Und		ARP nº 82/2025 – Rolândia
Tinta de demarcação viária de cor preta resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme ABNT NBR 12935:2006.	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 55.836.281/0001-09.	219,00/Und		ARP nº 05/2025 – Guapiáçu.
Tinta acrílica branca para meio-fio , resina acrílica à base de água, cor branca, para sinalização viária horizontal, recomendada para pintura de meio-fio, em lata de 18L. Conforme NBR 13.699/ 2021.	CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 53.385.011/0001-01	80,00/Und		ARP nº 80/2025 – Rolândia
Microesfera de vidro tipo DROP ON, IIA, em sacos de 25Kg. Conforme NBR 6831:2013.	USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA. CNPJ: 37.954.602/0001-98.	118,00/Und		ARP nº 81/2025 – Rolândia

Fontes:

- Ata de Registro de Preços nº 80; 81 e 82 de 2025 – Rolândia/PR.
- Ata de Registro de Preços nº 05/2025 – Guapiáçu/SP.

Com base nos valores pesquisados, verifica-se que a aquisição de equipamentos apresenta menor custo ao longo do tempo e maior autonomia operacional, justificando sua escolha como solução mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Considerando os benefícios, custos, demandas e disponibilidade técnica da Prefeitura, a melhor solução se mostrou ser a aquisição dos equipamentos, pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Autonomia total sobre o processo de aquisição, tendo melhor controle na qualidade, segurança e padrões de funcionamento dos itens;
- Economia a médio e longo prazo, tanto pois elimina custos fixos de contratos de terceiros;
- Forma tradicional e padronizado no mercado.

B) Aspectos a gerenciar:

- A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana irá se planejar para custear a aquisição.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Melhoria na sinalização e segurança viária;
- Maior agilidade no atendimento às demandas dos cidadãos de Rolândia;
- **Melhoria da qualidade do serviço prestado à população**, refletindo em maior organização do trânsito, aumento da segurança viária e fortalecimento da mobilidade urbana no município.

D) Conclusão:

- Após estudo considerando as soluções para o objeto, a aquisição se mostrou a solução mais vantajosa e sustentável no médio e longo prazo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas viárias para sinalização horizontal das vias do município de Rolândia/PR.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a aquisição de tintas destinadas à sinalização viária, a fim de garantir padrões adequados de sinalização e segurança, em conformidade com as normas vigentes.

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS:

SOLVENTE PARA DILUIÇÃO:

- Para uso com tintas viárias à base acrílica, destinado à diluição controlada da tinta e à limpeza de equipamentos de pintura viária,
- Devendo apresentar compatibilidade total com resinas acrílicas, sem provocar separação de fases, coagulação, perda de aderência, alteração de cor, brilho ou tempo de secagem da tinta.
- O produto deve possuir aspecto límpido e homogêneo, estar isento de impurezas, apresentar taxa de evaporação média, garantindo adequado nivelamento da película aplicada, e estabilidade durante o armazenamento.
- Deverá atender às normas de segurança aplicáveis, ser fornecido em embalagens adequadas e lacradas, e acompanhado da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme legislação vigente.
- Deve ser embalado em recipientes possuindo tampa hermética removível. Lata de 18 litros.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia

TINTA ACRÍLICA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE COR BRANCA:

- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.
- A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada.
- A tinta, quando aplicada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos e deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas condições de temperatura entre 5°C e 40°C; quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento e não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo);
- Não deve se deteriorar, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- A tinta deve ser embalada em recipientes cilíndricos, possuindo tampa vedada removível com diâmetro igual ao da embalagem. Lata de 18 litros.
- Deve apresentar aderência e compatibilidade para retenção de microesferas de vidro DROP ON IIA, conforme NBR 16184 vigente, garantindo a retro refletividade da sinalização.
- **Composição:** Tinta à base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais.
- **Secagem:** considerando espessura e condições conforme recomendação do fabricante e atendimento à ABNT NBR 11862:2020.
- **Deve atender plenamente a ABNT NBR 11862:2020.**

TINTA ACRÍLICA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE COR AMARELA:

- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.
- A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



- A tinta, quando aplicada, deve apresentar cobertura uniforme sobre pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos e deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas condições de temperatura entre 5°C e 40°C; quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento e não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo);
- Não deve se deteriorar, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- A tinta deve ser embalada em recipientes cilíndricos, possuindo tampa vedada removível com diâmetro igual ao da embalagem. Lata de 18 litros.
- Deve apresentar aderência e compatibilidade para retenção de microesferas de vidro tipo DROP-ON IIA, conforme ABNT NBR 16184 vigente, garantindo os índices mínimos de retro refletância estabelecidos na ABNT NBR 11862:2020.
- **Composição:** Tinta à base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais.
- **Secagem:** considerando espessura e condições conforme recomendação do fabricante e atendimento à ABNT NBR 11862:2020.
- **Deve atender plenamente a ABNT NBR 11862:2020.**

TINTA ACRÍLICA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE COR VERMELHA:

- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.
- A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada.
- A tinta, quando aplicada, deve apresentar cobertura uniforme sobre pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos e deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas condições de temperatura entre 5°C e 40°C; quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento e não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento



ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo);

- Não deve se deteriorar, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- A tinta deve ser embalada em recipientes cilíndricos, possuindo tampa vedada removível com diâmetro igual ao da embalagem. Lata de 18 litros.
- Deve apresentar aderência e compatibilidade para retenção de microesferas de vidro tipo DROP-ON IIA, conforme ABNT NBR 16184 vigente.
- **Composição:** Tinta à base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais.
- **Secagem:** considerando espessura e condições conforme recomendação do fabricante e atendimento à **ABNT NBR 11862:2020**.
- **Deve atender plenamente a ABNT NBR 11862:2020.**

TINTA ACRÍLICA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE COR AZUL:

- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.
- A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada.
- A tinta, quando aplicada, deve apresentar cobertura uniforme sobre pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos e deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas condições de temperatura entre 5°C e 40°C; quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento e não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo);
- Não deve se deteriorar, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- A tinta deve ser embalada em recipientes cilíndricos, possuindo tampa vedada removível com diâmetro igual ao da embalagem. Lata de 18 litros.
- Deve apresentar aderência e compatibilidade para retenção de microesferas de vidro tipo DROP-ON IIA, conforme ABNT NBR 16184 vigente.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



- **Composição:** Tinta à base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais.
- **Secagem:** considerando espessura e condições conforme recomendação do fabricante e atendimento à ABNT NBR 11862:2020.
- **Deve atender plenamente a ABNT NBR 11862:2020.**

TINTA ACRÍLICA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE COR PRETA:

- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.
- A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada.
- A tinta, quando aplicada, deve apresentar cobertura uniforme sobre pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos e deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas condições de temperatura entre 5°C e 40°C; quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento e não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo);
- Não deve se deteriorar, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- A tinta deve ser embalada em recipientes cilíndricos, possuindo tampa vedada removível com diâmetro igual ao da embalagem. Lata de 18 litros.
- **Composição:** Tinta à base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais.
- **Secagem:** considerando espessura e condições conforme recomendação do fabricante e atendimento à ABNT NBR 11862:2020.
- **Deve atender plenamente a ABNT NBR 11862:2020.**

TINTA ACRÍLICA DE DEMARCAÇÃO MEIO-FIO BRANCA

- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



- A tinta deve ter condições para ser aplicada por maquinário, rolo ou pincel, e ter a consistência especificada.
- A tinta, quando aplicada, deve apresentar cobertura uniforme, deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no meio-fio.
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas condições de temperatura entre 5°C e 40°C;
- Quando aplicada sobre superfície concretada, ou semelhante, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o meio-fio e não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo);
- Não deve se deteriorar, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- A tinta deve ser embalada em recipientes cilíndricos, possuindo tampa vedada removível com diâmetro igual ao da embalagem. Lata de 18 litros.
- **Composição:** Tinta à base de água.
- **Secagem:** considerando espessura e condições conforme recomendação do fabricante e atendimento à **ABNT NBR 13699:2021**.
- **Deve atender plenamente a ABNT NBR 13699:2021.**

MICROESFERA DE VIDRO:

- **Tipo:** DROP ON IIA.
- **Devem atender integralmente a ABNT NBR 16184:2021.**
- Deve ter resistência a cloreto de cálcio, ácido clorídrico, água e sulfeto de sódio;
- Deve possuir no mínimo 65% de teor de sílica;
- Possuir índice de refração mínimo de 1,50; densidade de massa entre 2,4 e 2,6 g/cm³;
- Devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos, com no máximo 1% quebradas ou com partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 10% com fragmentos alongados, deformados, germinados ou bolhas gasosas.
- Acondicionadas e fornecidas em sacos de 25 kg.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Aquisição de tintas viárias (Bens de consumo).

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega deverá ser realizada em até 10 dias úteis, na Prefeitura de Rolândia: Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia - PR, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Preço abaixo ou acima do praticado no mercado.	1	4	A pesquisa de mercado será realizada em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, com o objetivo de assegurar a obtenção de valores compatíveis com a realidade de mercado e plenamente exequíveis.
ENTREGA	Atraso na entrega dos itens.	2	8	Serão previstas sanções ao fornecedor que, sem justificativa, atrasar a entrega dos objetos solicitados, nos termos da legislação vigente.
ENTREGA	Fornecedor entregar item diferente ao especificado em contrato ou Norma vigentes.	3	10	Os objetos entregues em desacordo com o especificado no Edital e em seus anexos serão recusados, até que sejam apresentados os produtos corretos, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia

SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Inexecução parcial ou total do objeto contratado.	4	5	Serão aplicadas as sanções previstas em Contrato, ao licitante que não executar o objeto conforme pactuado com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
		Nível de Risco Processual:	27	Risco Baixo
		Situação:		REALIZAR PROCESSO

Impacto (I)

800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)

100 200 400 800

Probabilidade (P)

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, matrícula 378680-3 e suplente CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS, matrícula 378722-2.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. Med.	Quant.	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total
1	Lata	1125	Solvente para diluição e limpeza de tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, em lata de 18L.	R\$ 189,00	R\$ 212.625,00
2	Lata	375	COTA ME/EPP - Solvente para diluição e limpeza de tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, em lata de 18L.	R\$ 189,00	R\$ 70.875,00
3	Lata	1500	Tinta de demarcação viária de cor branca resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	R\$ 199,50	R\$ 299.250,00
4	Lata	500	COTA ME/EPP - Tinta de demarcação viária de cor branca resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	R\$ 199,50	R\$ 99.750,00
5	Lata	1500	Tinta de demarcação viária de cor vermelha resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	R\$ 220,00	R\$ 330.000,00



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia

6	Lata	500	COTA ME/EPP - Tinta de demarcação viária de cor vermelha resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
7	Lata	1500	Tinta de demarcação viária de cor amarela resina acrílica a base de solvente em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	R\$ 199,50	R\$ 299.250,00
8	Lata	500	COTA ME/EPP - Tinta de demarcação viária de cor amarela resina acrílica a base de solvente em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	R\$ 199,50	R\$ 99.750,00
9	Lata	750	Tinta de demarcação viária de cor azul resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	R\$ 230,00	R\$ 172.500,00
10	Lata	250	COTA ME/EPP - Tinta de demarcação viária de cor azul resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	R\$ 230,00	R\$ 57.500,00
11	Lata	750	Tinta de demarcação viária de cor preta resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	R\$ 204,50	R\$ 153.375,00
12	Lata	250	COTA ME/EPP - Tinta de demarcação viária de cor preta resina acrílica a base de solvente, em lata de 18L. Conforme NBR 11.862/ 2020.	R\$ 204,50	R\$ 51.125,00
13	Lata	1125	Tinta acrílica branca para meio-fio, resina acrílica à base de água, cor branca, para sinalização viária horizontal, recomendada para pintura de meio-fio, em lata de 18L. Conforme NBR 13.699/ 2021.	R\$ 158,99	R\$ 178.863,75
14	Lata	375	COTA ME/EPP - Tinta acrílica branca para meio-fio, resina acrílica à base de água, cor branca, para sinalização viária horizontal, recomendada para pintura de meio-fio, em lata de 18L. Conforme NBR 13.699/ 2021.	R\$ 158,99	R\$ 59.621,25
15	Saco	1500	Microesfera de vidro tipo DROP ON, IIA, em sacos de 25Kg. Conforme ABNT NBR 16184:2021.	R\$ 160,00	R\$ 240.000,00
16	Saco	500	COTA ME/EPP - Microesfera de vidro tipo DROP ON, IIA, em sacos de 25Kg. Conforme ABNT NBR 16184:2021.	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
				TOTAL:	R\$ 2.514.485,00



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A **garantia** dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses.

DAS AMOSTRAS E LAUDOS:

Os licitantes previamente classificados em primeiro lugar em cada item deverão apresentar, em até 05 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à sessão, amostras correspondentes aos produtos ofertados, observando-se as seguintes quantidades:

- **Tintas viárias:** 01 balde 18 litros de tinta, cor conforme item classificado;
- **Microesferas de vidro:** 01Kg do material;
- **Solvente:** 01 balde de 18 litros.

As amostras deverão ser entregues acompanhadas de **Laudos Técnicos válidos**, emitidos por **laboratórios especializados e legalmente habilitados**, que comprovem o atendimento dos produtos às respectivas normas técnicas vigentes, conforme segue:

- **Tintas viárias à base de solvente:** atendimento às normas **ABNT NBR 11862:2020**, com realização de ensaios conforme **ABNT NBR 15438:2021**;
- **Tintas viárias à base de água:** atendimento à norma **ABNT NBR 13699:2021**, com realização de ensaios conforme **ABNT NBR 15438:2021**;
- **Microesferas de vidro:** realização de ensaios conforme norma **ABNT NBR 16184:2021**.

Todas as amostras, juntamente dos laudos, deverão ser entregues, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana: Av. Expedicionários, nº 426, Centro, Rolândia/PR, no horário de atendimento da Secretaria: Manhã 09hrs às 12Hrs e tarde 14Hrs às 17Hrs, de Segunda a Sexta-Feira

Para análise das amostras, será utilizado o modelo de laudo disposto nos anexos deste processo administrativo, documento: "LAUDO - TINTAS DEMARCAÇÃO VIÁRIA".

O não atendimento às exigências acima implicará na desclassificação do licitante quanto ao respectivo item.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia

As amostras entregues para avaliação não serão devolvidas.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos foi realizada pela Secretaria Demandante.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- a) 06 Contratos/ARP's de outros Municípios, na data de 01/03/2026;
- b) 01 Contrato/ARP do Município de Rolândia, na data de 01/03/2026;

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Foi escolhido a MEDIANA como método estatístico, visto que o preço final sofre influência significativa de valores extremos (muito altos ou baixos). Além disso, a MEDIANA representa melhor a tendência de preços em cenários com muita dispersão ou distorções pontuais e dispõe de segurança jurídica, uma vez que é amplamente aceita pelos órgãos de controle como critério válido quando os dados apresentam variações significativas.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, lei complementar 1º 023/2008 e Lei complementar nº 176/2025, nos itens em que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 200.000,00 (oitenta mil reais), ademais, nos itens que ultrapassem esse valor, será previsto cotas de 25% nas quantidades destes, dessa forma, buscando-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico empresarial e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica e econômica da aquisição. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência, economia de recursos e promoção da segurança dos Agentes de Trânsito, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia, maior controle e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana foi instituída no decorrer do exercício anterior, circunstância que impossibilitou a elaboração e inclusão do PCA específico desta Secretaria para o ano corrente.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, cargo TGM-A, matrícula 378680-3, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até 03/04/2026;

II – Recebimento de propostas e julgamento: até 10/04/2026

III – Assinatura do contrato e início de execução: até 15/04/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 16 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Equipe técnica:

MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA

Autorização do Secretário da Pasta

ISAAC JOSÉ ALTINO

Autorização do Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO MAISTRO

